



TC

Fl. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

**Processo nº** 5.744-4/2012  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais”  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI  
**Sessão de Julgamento** 10-7-2012 - Tribunal Pleno

## RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2012 – TP

**Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais”**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e, artigo 30, inciso VI da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e,

**Considerando** a missão institucional deste Tribunal de garantir o controle externo, inclusive por meio de orientação aos jurisdicionados;

**Considerando** a função institucional deste Tribunal de prestar orientação pedagógica, de caráter preventivo, com vistas a promover a eficiência na administração pública;

**Considerando** a Iniciativa 4.1.1 - “Aprimorar a sistematização e a disponibilização de informações e serviços aos fiscalizados” do Objetivo Estratégico 4 - “Assegurar a qualidade e a celeridade dos serviços prestados aos fiscalizados” do Plano Estratégico 2012-2013 deste Tribunal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais”, anexa a esta Resolução, dela sendo parte integrante.



TC

Fl. \_\_\_\_\_

Rub. \_\_\_\_\_

Processo nº

**5.744-4/2012**

Interessado

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto

**Aprova a cartilha denominada “Contas públicas em final de mandato e em ano eleitoral: orientação aos gestores públicos municipais”**

Relator Nato

**Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Sessão de Julgamento

**10-7-2012 - Tribunal Pleno**

## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2012 – TP**

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO.

Participaram, ainda, da deliberação, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA (que está exercendo sua função em substituição legal ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO), e o Conselheiro Substituto MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 14/2007.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

### **Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 2012.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**  
Procurador Geral de Contas